



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmmb@powerline.com.br

Lei N° 777 de 30 de novembro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 303.500,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

O Prefeito de Matias Barbosa, no uso de suas atribuições, e
vidamente autorizado pelo disposto na Lei 0780, de 10 de Outubro de 2005.

Decreta:

Art.1° - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 303.500,00 (TREZENTOS E TRES MIL , QUINHENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secret. da Prefeitura

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secret. da Prefeitura

04.122.002.2.0005-	3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	15.000,00
04.122.002.2.0005-	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros Pessoa Juríd	---R\$	20.000,00
04.122.003.2.0078-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	--R\$	1.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 36.000,00

Unidade 2 - Serviço da Fazenda

Sub Unidade 0 - Serviço da Fazenda

04.122.003.2.0012-	3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	---R\$	500,00
04.122.003.2.0012-	3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	7.000,00
04.122.003.2.0012-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	--R\$	1.000,00
04.122.003.2.0012-	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-R\$	16.000,00
04.122.003.2.0014-	3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva	---R\$	28.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 52.500,00

Unidade 4 - Serviço de Educação

Sub Unidade 0 - Serviço de Educação

12.361.016.2.0023 -	3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	----R\$	1.000,00
12.306.021.2.0022 -	3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	6.000,00
12.361.016.1.0008 -	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	---R\$	10.000,00
12.361.016.1.0009 -	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	---R\$	60.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 77.000,00

Unidade 5 - Serviço Cultura Esporte e Lazer

Sub Unidade 0 - Serviço Cultura Esporte e Lazer

13.392.023.2.0035-	3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00
13.392.023.2.0036-	3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00
13.392.023.2.0033-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	--R\$	2.000,00
13.392.023.2.0035-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	--R\$	1.000,00
13.392.023.2.0036-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	--R\$	1.000,00
13.392.023.2.0035-	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	--R\$	1.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 7.000,00

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmmb@powerline.com.br

Unidade 6 - Serv. Habitação, Obras e Urbanismo

Sub Unidade 0 - Serv. Habitação, Obras e Urbanismo

15.451.024.2.0043- 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$ 2.000,00

15.451.024.2.0043- 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd----R\$ 18.000,00

15.452.025.2.0044- 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd----R\$ 20.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 40.000,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde e Saneamento

17.512.027.2.0050 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil -----R\$ 1.000,00

17.512.027.2.0050 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.000,00

17.512.027.2.0050 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 2.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0053 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 60.000,00

10.301.012.1.0050 - 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis -----R\$ 25.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 89.000,00

Unidade 8 - Serviço de Assist. e Previdência

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência

08.244.007.2.0065 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 2.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 303.500,00

Total Geral -----R\$ 303.500,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3º o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 30 de novembro de 2005

Governo

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei N° 777 de 30 de novembro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 303.500,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

O Prefeito de Matias Barbosa, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0780, de 10 de Outubro de 2005.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 303.500,00 (TREZENTOS E TRES MIL , QUINHENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secret. da Prefeitura

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secret. da Prefeitura

04.122.002.2.0005-	3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	15.000,00
04.122.002.2.0005-	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros Pessoa Juríd---R\$	20.000,00
04.122.003.2.0078-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Físic --R\$	1.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 36.000,00

Unidade 2 - Serviço da Fazenda

Sub Unidade 0 - Serviço da Fazenda

04.122.003.2.0012-	3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil ---R\$	500,00
04.122.003.2.0012-	3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	7.000,00
04.122.003.2.0012-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pessoa Físic --R\$	1.000,00
04.122.003.2.0012-	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -R\$	16.000,00
04.122.003.2.0014-	3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva ---R\$	28.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 52.500,00

Unidade 4 - Serviço de Educação

Sub Unidade 0 - Serviço de Educação

12.361.016.2.0023 -	3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil ----R\$	1.000,00
12.306.021.2.0022 -	3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	6.000,00
12.361.016.1.0008 -	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente---R\$	10.000,00
12.361.016.1.0009 -	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente---R\$	60.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 77.000,00

Unidade 5 - Serviço Cultura Esporte e Lazer

Sub Unidade 0 - Serviço Cultura Esporte e Lazer

13.392.023.2.0035-	3.3.90.30	Material de Consumo-----R\$	1.000,00
13.392.023.2.0036-	3.3.90.30	Material de Consumo-----R\$	1.000,00
13.392.023.2.0033-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic--R\$	2.000,00
13.392.023.2.0035-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic --R\$	1.000,00
13.392.023.2.0036-	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic --R\$	1.000,00
13.392.023.2.0035-	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd --R\$	1.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 7.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

Unidade 6 - Serv. Habitação, Obras e Urbanismo		
Sub Unidade 0 - Serv. Habitação, Obras e Urbanismo		
15.451.024.2.0043- 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	---R\$ 2.000,00
15.451.024.2.0043- 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	---R\$ 18.000,00
15.452.025.2.0044- 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	---R\$ 20.000,00
Total da Unidade 6		-----R\$ 40.000,00
Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde e Saneamento		
17.512.027.2.0050 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$ 1.000,00
17.512.027.2.0050 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 1.000,00
17.512.027.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 2.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.012.2.0053 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 60.000,00
10.301.012.1.0050 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-----R\$ 25.000,00
Total da Unidade 7		-----R\$ 89.000,00
Unidade 8 - Serviço de Assist. e Previdência		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência		
08.244.007.2.0065 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 8		-----R\$ 2.000,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 303.500,00
Total Geral		=====R\$ 303.500,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3º o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 30 de novembro de 2005

Assinatura

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei nº 776 de 30 de novembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município de Matias Barbosa.

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e o excesso de arrecadação, calculado nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 30 de novembro de 2005

Joaquim de Assis Nascimento

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal